

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

**CONSELHO ESTADUAL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COESAD
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura da Consulta Pública referente ao Plano Estadual de Política sobre Drogas do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS - COESAD, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual 9.845, de 31 de maio de 2012, que instituiu o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas - SISESD e conforme deliberação final de sua 250ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de Junho de 2025, e:

Considerando a importância de garantir a participação social na construção das diretrizes e estratégias da Política Estadual sobre Drogas;

Considerando a deliberação do COESAD na 250ª reunião ordinária, realizada em 03 de junho de 2025, que aprovou a realização de consulta pública para coleta de contribuições à versão preliminar do Plano Estadual de Política sobre Drogas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura da **Consulta Pública do Plano Estadual de Política sobre Drogas do Estado do Espírito Santo**, com o objetivo de coletar sugestões, críticas e contribuições da sociedade civil, de instituições públicas e privadas, especialistas e demais interessados, visando ao aprimoramento do referido Plano.

Art. 2º A Consulta Pública será realizada no período de **16/06/2025 a 16/09/2025**, por meio da plataforma digital <https://ocid.es.gov.br/consulta-plano-estadual>, onde estará disponível a minuta do Plano e o formulário para envio de contribuições.

Art. 3º Caberá à **Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas (SESD)**, em articulação com o COESAD, a coordenação do processo de sistematização das contribuições recebidas e a elaboração da versão final do Plano Estadual de Política sobre Drogas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretario de Política sobre Drogas

Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD

Protocolo 1570941

COMUNICADO

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA DO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COESAD, por intermédio da SUBSECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, comunica aos interessados a realização de consulta pública virtual para o recebimento de sugestões e contribuições à proposta do Plano Estadual de Políticas sobre Drogas - PLANESD, conforme as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. SOBRE A CONSULTA PÚBLICA

1.1. A consulta estará disponível de 16 de junho de 2025 a 16 de setembro de 2025.

1.2. Considerando o processo inicial de composição de minuta do Plano Estadual sobre Drogas pelo COESAD, a consulta pública de que trata o presente comunicado visa ampliar a participação popular na construção da PLANESD, coletando para isso sugestões e propostas da população.

1.3. O Planesd tem como objetivo organizar e orientar a execução da política sobre drogas no no estado do Espírito Santo. Para realização desse intento o documento é um compromisso do estado com metas e ações, definindo caminhos e prioridades. O documento ainda tem a incumbência de elencar atores e prazos no alcance desses objetivos.

1.4. As contribuições, sugestões e propostas ao Planesd serão sistematizadas pela Subsecretaria de Política sobre Drogas (SESD), que elaborará Relatório Final e enviará ao Plenário do Coesad para deliberação.

2. SOBRE A FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa interessada pode participar da consulta dentro do prazo estipulado pelo presente comunicado;

2.2. Os interessados poderão realizar suas sugestões no link <https://ocid.es.gov.br/consulta-plano-estadual>;

2.3. Todas as sugestões serão levadas a conhecimento do plenário do COESAD que deliberará sobre acatar, alterar ou desconsiderar as sugestões apresentadas;

2.4. Ocorrerão no mês de agosto e setembro, audiências públicas a fim de completar o processo de participação popular com a consulta in loco dos interessados em participar da construção da PLANESD;

2.5. As sugestões no site devem ser identificadas com nome e email das pessoas;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente comunicado passa a ter efeito no ato de sua publicação e estará vigente até do dia 16 de setembro de 2025.

3.2. informações e detalhamentos podem ser solicitados pelo email sesd@seg.es.gov.br

Protocolo 1570963

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 1616, 10 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 29 de junho de 2023, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV e § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR A, V.13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ADRIANA CARLA XAVIER AMORIM**, nº funcional 295404/52, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

(Processo: 2023.04.0651P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1570164